SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 16 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XIII | Nº 3135

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 829, DE 13 DE MAIO DE 2022

Ementa: "*Concede Recomposição Salarial aos Servidores Efetivos, Comissionados, gratificação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e Função Gratificada da Câmara Municipal e dá providências.*"

Autor: *Mesa Diretora*
Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º – Fica concedida a recomposição salarial de 25,88 (vinte e cinco inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) aos servidores Efetivos, Comissionados, gratificação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e da Função Gratificada de Responsável Bens Patrimoniais, nos termos do disposto no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, Artigos 20 e 27 §1º da Lei nº 644, de 01 de abril de 2016, e do Artigo 4º da Lei nº 663, de 08 de setembro de 2016.
§ 1º - O Índice aplicado é a correção monetária da inflação ocorrida nos períodos de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2022, em conformidade com os índices apurados pelo IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).
Art. 2º - Ficam atualizados o Anexo I da Lei Nº 616/2015 e o Anexo I da Lei 644/2016 com a respectiva recomposição salarial.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.
Art. 4º - A recomposição salarial prevista no caput do artigo 1º e parágrafo não se aplica aos ocupantes dos cargos de Secretário Parlamentar e Auxiliar Parlamentar.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de maio de 2022.

Aperibé, 13 de maio de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:EE0D3BD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 861/GP/2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar, do servidor **Luís Fernando Correia Souza**, matrícula 0480, **Gratificação de Encargos Especiais de 50%** sobre seus vencimentos, na forma da Lei Municipal nº 401 de 19 de fevereiro de 2009, com efeitos retroativos à 31/03/2022.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:735F2806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 881/GP/2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 562/GP/2021 de 14/07/2021, que designou **Daniela Daibes Takenawa Teixeira**, matrícula 5226, responsável pela fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, à partir de 30/04/2022.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:55B60BAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 886/GP/2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, a servidora **Kelly Cristina Abreu Nogueira Rodrigues**, matrícula 5221, responsável pela fiscalização de contratos dos processos de aquisição de bens de consumo, bens permanentes e prestação de serviços da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, com efeitos retroativos à 02/05/2022.

Artigo 2º - A designação referida no artigo antecedente, ocorrerá sem ônus para a Administração Municipal.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2002.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:B33A4401

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 887/GP/2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Elber José Lopes da Silva**, Técnico (a) em Enfermagem, matrícula 4310, 45 (quarenta e cinco) dias de Auxílio Doença, no período de 18 de abril de 2022 a 01 de junho de 2022, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 022/2022, de 04 de maio 2022, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:9D2D8396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 888/GP/2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Arlete Rodrigues Ruiz Lopes**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula 0683, 69 (sessenta e nove) dias de Auxílio Doença, no período de 03 de abril de 2022 a 10 de junho de 2022, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 005/2022, de 09 de fevereiro de 2022, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:8EF76DA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 890/GP/2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora **Luzimar de Souza Marques,** matrícula 1539, do Cargo em Comissão de **Subchefe de Gabinete, SSm**, lotada no Gabinete do Prefeito, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos à 30/04/2022.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:B89C52C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 891/GP/2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a servidora **Luzimar de Souza Marques,** matrícula 1539**,** para o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Fiscalização e Arrecadação Tributária, SM**, lotada na Secretaria Municipal de Fiscalização e Arrecadação Tributária, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 608 de 10 de julho 2015, com efeitos retroativos à 01/05/2022.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:5269DBF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 892/GP/2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER, o servidor **Fábio Andrade de Oliveira,** matrícula 1438, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Transporte, com efeitos retroativos à 01/05/2022.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:546DFC59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 893/GP/2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, Beatriz Lacorte Faustino Chaves, matrícula 5275, do Cargo em Comissão de **Chefe de Seção II – Controle de Dados, DAS IV**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos à 30/04/2022.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:1F670848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 895/GP/2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido**,** a servidora **Mayara Cristina Souto Gomes Coelho Vogas,** matrícula nº 4876, do Cargo de Professor (a) Educação Infantil, do quadro de servidores desta municipalidade, conforme Processo Administrativo nº 0839 de 10/05/2022, à partir desta data.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:2666AB63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 897/GP/2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar Michel de Almeida Maia, matrícula 5699, do Cargo em Comissão de **Assessor Especial I, AE. I**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 573 de 18 de fevereiro de 2014, com efeitos retroativos à 30/04/2022.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:24ED54AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 898/GP/2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Michel de Almeida Maia, matrícula 5699, para o Cargo em Comissão de **Subchefe de Gabinete, SSm**, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos à 01/05/2022.
Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:EF5238D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 899/GP/2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar, José Patrick Alves da Silva Cardoso, matrícula 5248, do Cargo em Comissão de **Diretor da Divisão de Fiscalização e Operação de Trânsito, DAS I**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 797 de 09 de julho de 2021, com efeitos retroativos à 30/04/2022.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:F3FE0B4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 900/GP/2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear José Patrick Alves da Silva Cardoso, matrícula 5248, para o Cargo em Comissão de **Assessor Especial I, AE. I**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 573 de 18 de fevereiro de 2014, com efeitos retroativos à 01/05/2022.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:81E3E98F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 901/GP/2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar Edivelton Bersot de Moraes, matrícula 5676, do Cargo em Comissão de **Chefe de Seção I – Iluminação Pública, DAS III**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos à 30/04/2022.
Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:3DD1A959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 902/GP/2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear, Edivelton Bersot de Moraes, matrícula 5676, para o Cargo em Comissão de **Diretor da Divisão de Fiscalização e Operação de Trânsito, DAS I**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 797 de 09 de julho de 2021, devendo o mesmo exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras, com efeitos retroativos à 01/05/2022.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:D19FA548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 903/GP/2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar Matheus Bragança Gonçalves, matrícula 5251, do Cargo em Comissão de **Diretor Geral de Gabinete, DAS I**, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, à partir de 31/05/2022.
Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:0A91AA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aperibé, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE – SMAMB, torna público que concedeu a LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LMAI Nº SMAMB002/2022, válida até 13 de maio de 2026, para realizar a atividade de implantação de loteamento residencial (Fase 01), contemplando 147 lotes, com área pública de 24.673,76 m² (praças, ruas e calçadas), em um área total de 66.339,77 m², no local georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 23K 801618.00 m E e 7605012.00 m S, em nome de IMOBILIÁRIA BARRA DO POMBA LTDA, CNPJ N°10.238.146/0001-23.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:0DD41B6B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2626/2021
CARTA CONVITE Nº: 012/2022 - Menor Preço GLOBAL
OBJETO: Contratação serviços de manutenção de telefonia interna e externa da PABX e linhas telefônicas, incluindo reposição de aparelhos, para a Prefeitura Municipal de Duas Barras no ano de 2022, conforme solicitação da Secretaria, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
CONTRATADA: ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000631/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300.0412200032.004-3390.39.00-04
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 57.240,00 (cinquenta e sete mil duzentos e quarenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do objeto será de **12 (doze) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Governo.

Duas Barras/RJ, 04 de Maio de 2022.

ARTHUR LUIZ LUTTERBACH
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:CB4BB3AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2022

PROCESSO Nº: 2700/2021
PREGÃO ELETRÔNCO Nº: 001/2022 - Menor Preço POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de combustível gasolina e diesel S10, para atender demanda de veículos da administração municipal por um período de até 12 (doze) meses englobando a Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal Distrital, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, do tipo maior percentual de descontos sobre a tabela da ANP (Base de referência - Tabela do Estado do Rio de Janeiro), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000635/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200.2612300142.023-3390.30.00-99.
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do objeto será de **06 (seis) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Transporte.

Duas Barras/RJ, 09 de Maio de 2022.

CLAUDINEI MARINS DE ALENCAR
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:9BB68D3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2022

PROCESSO N°: 0031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2700/2021
PREGÃO ELETRÔNCO Nº: 001/2022 - Menor Preço POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de combustível gasolina e diesel S10, para atender demanda de veículos da administração municipal por um período de até 12 (doze) meses englobando a Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal Distrital, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Obras, do tipo maior percentual de descontos sobre a tabela da ANP (Base de referência - Tabela do Estado do Rio de Janeiro), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000194/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1300.1012200152.067-3390.30.00-00 e 1300.1030200352.781-3390.30.00-64.
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do objeto será de **06 (seis) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Transporte.

Duas Barras/RJ, 02 de Maio de 2022.

CLAUDINEI MARINS DE ALENCAR
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:36A971FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3688/2022 = CRÉDITO SUPLEMENTAR - PREFEITURA.

DECRETO Nº 3688/2022.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.443/2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 10.000,00(Dez Mil Reais), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1.443/2021, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 13 de Maio de 2022.

DR. FABRICIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Anexo Decreto 3688			
Cod. Red.	**Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso**	**Anulação**	**Suplementação**
42	/0300.041220003.2004-3.3.90.39.00-04	10.000,00	
542	/1800.154520024.2015-3.3.90.30.00-04		10.000,00
TOTAL		**10.000,00**	**10.000,00**

DR. FABRICIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:4C8CAC61

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
ATA CMS Nº 001/2022

Reunião Ordinária Presencial
Ata CMS Nº 001/2022
Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois (15/02/2022) às nove horas, de forma presencial, participaram da Reunião Ordinária os membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ. Gestores e Prestadores de Serviços – Titular: Rider Santiago Alcoba (SEMUS); Titular: Andrei Mendes da Silva (SEMPROS). Profissionais de Saúde – Titular: Solange Maria da Silva Oliveira (CRO/RJ); Titular: Jaqueline Ferreira Bento (CRF/RJ) e Suplente: Taira Julice de Campos Cristino (CRF/RJ); Profissionais de Saúde – Suplente - Titular: Caio Marcelo Noronha Fontes (Agente de Saúde). Sociedade Civil (Usuários) - Titular: Andréa Cristina Moreira Crisóstimo (Igreja Católica); Titular: Fátima Goulart Alves da Silva e Suplente: Ivete Apio Pullig (Casa de Maria); Titular: Flávio Teixeira Motta (Irmandade Nossa Senhora da Soledade) e Suplente: Leandra Souza Silva (Irmandade Nossa Senhora da Soledade); Titular: Francine Ramalho de Aguiar e Suplente: Carmem Lúcia dos Santos F. Silva (Instituto Humanitário Florescer da Serra). Tivemos a participação da Subsecretária Municipal de Governo, a Senhora Laís Lopes Dutra Dias, Fátima Maria de S. Fontes Dias (Coord. Atenção Básica). A Reunião teve início pela Assessora Especial da Casa dos Conselhos Andréa Brum da Costa que fez a abertura dando as Boas Vindas e passou para a Presidente Solange Maria da Silva Oliveira, que iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e passou para o cumprimento da pauta em questão a ser discutida, dando início assim a reunião: 1- Retirada/Envio de documentos do Conselho; 2- Prestação de Contas no dia 03 de março; 3- Escada do Hospital Nelson Salles; 4- DIGESUS; 5- Outros Assuntos do CMS e SEMUS. Passou a palavra ao Secretário Municipal de Saúde, Doutor Rider Alcoba passou para o cumprimento da pauta em questão, retirada/envio de documento do Conselho SEMUS para Casa dos Conselhos no dia 24 de janeiro de 2022 (ofício Gabinete SEMUS Nº 025/2022) em resposta a uma solicitação feita pela plenária em Reunião Ordinária dia15 de dezembro de 2021 através do Ofício CCM n° 156/2021, no qual teve um único Conselheiro com acesso da cópia. Ele negou na plenária e que apenas pegou para enviar ao Ministério Público-MP causando surpresa aos demais Conselheiros por não terem sido comunicado sobre o desvio do documento que seria discutido na plenária. A Conselheira Francine Ramalho sugeriu abrir um processo administrativo para investigar sobre o desvio do documento enviado supostamente para terceiros no qual não fazem parte do Conselho Municipal de Saúde, e os demais aprovaram abertura do processo. Fez tudo sem que a plenária tomasse conhecimento e deliberasse sobre o mesmo. Comunicou o Secretário Municipal de Saúde que a prestação de Contas está prevista para o dia 03 de março do corrente ano. Falou sobre as escadas do Hospital Nelson Salles, e sobre a possibilidade de construção de um elevador externo para facilitar o atendimento das pessoas com dificuldade em geral, sendo um projeto a ser incluído na reforma do hospital Nelson Salles. O Conselheiro Flavio Motta também sugeriu a construção de uma rampa externa ligando o primeiro andar ao segundo andar e dadas as sugestões, não podemos usar Verba Municipal, Estadual e Federal. Aparelho aquecer piscina se encontra no planejamento o processo de período para comprar, sugeriu fazer ofício para enviar ao a Secretaria Municipal de Planejamento. Em sequência foi falado sobre a senha do DIGESUS e foi colocado em votação da comissão e escolhida na

plenária e ficou aprovado Carla Maria Vieira - Secretaria Municipal de Saúde SEMUS, Jaqueline Ferreira Bento - Conselho Municipal de Saúde-CMS (CRF/RJ) através da Resolução CMS 001/2022, publicada na AEMERJ. Logo após deu-se por encerrada a reunião, não havendo nada mais a tratar, eu Andrei Mendes da Silva, Primeiro Secretário do CMS, lavro a presente ata que vai por mim e Presidente do CMS, Solange Maria da Silva Oliveira. Os demais presentes em lista de presença,

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:8B16CD01

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

ADJUDICO objeto do certame, sob o regime **Menor Valor Global**, à empresa vencedora: **GENERALI MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA** com **CNPJ: 31.372.773/0001-22,** estabelecida à Av. Cônego Vasconcelos, 423, sala 203, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.810-011 pelo valor de **R$306.000,00 (Trezentos e seis mil reais)** para o período de 12 (doze) meses, com objeto **SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO**, que constitui parte deste Pregão, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, 02 de maio de 2022.

RAFAELLA COUTO RAMOS
Pregoeira
40/5068

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, sob o regime regime **Menor Valor Global,** à empresa vencedora: **GENERALI MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA** com **CNPJ: 31.372.773/0001-22,** estabelecida à Av. Cônego Vasconcelos, 423, sala 203, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.810-011 pelo valor de **R$306.000,00 (Trezentos e seis mil reais)** para o período de 12 (doze) meses, com objeto **SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO**, que constitui parte deste Pregão, em face do parecer exarado pela Comissão de Pregão.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de Maio de 2022.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F2C8B9CE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 0036/2022
Empenho nº 55/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, CNPJ nº 39.203.971/0001-74.

CONTRATADA: SABRINA DA CRUZ MATHIAS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 39.343.593/0001- 24.

FINALIDADE: O presente instrumento contratual tem por objetivo, contratar empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e suporte do Sistema CFTV e transmissões das sessões parlamentares por meio da TV Câmara e serviços de monitoramento das câmeras do prédio da sede da contratante.

VIGÊNCIA: 24 de março 2022, perdurando até o dia 31 de dezembro de 2022.

VALOR: Valor total fixado de R$ 12.868,70 (doze mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), com pagamento compreendidos em 10 (dez) parcelas sendo: 1 (uma) parcela no valor de R$358,70 (trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) referente a 8 (oito) dias do mês de março/2022, acrescido de 9 (nove) parcelas no valor de R$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais), a serem pagos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após apresentação das notas fiscais pertinentes aos serviços prestados.

DOTAÇÃO: dotação orçamentaria de n° 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, empenhos nº 55/2022

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO ALVES FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9279D2AC

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

Processo Administrativo nº 0035/2022
Empenho nº 56/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, CNPJ: 39.203.971/0001-74.

CONTRATADA: N. B. & M. L. CARVALHO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 27.690.876/0001-63

FINALIDADE: O presente instrumento contratual tem por objetivo, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, aperfeiçoamento, aprimoramento da página eletrônica e gerenciamento de e-mail da Câmara Municipal de Mendes

VIGÊNCIA: 24 de março de 2022, perdurando até o dia 31 de dezembro de 2022

VALOR: Valor total fixado de R$ 12.303,96 (doze mil trezentos e três reais e noventa e seis centavos) com pagamentos compreendidos em 10 (dez) parcelas, sendo: 1 (uma) parcela no valor de R$ 342,96 (trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) referente a 8 (oito) dias do mês de março/2022, acrescido de 9 (nove) parcelas no valor de R$1.329,00 (mil trezentos e vinte e nove reais), a serem pagas no prazo máximo de 05 dias (cinco) dias úteis após a apresentação das notas fiscais pertinentes aos serviços prestados.

DOTAÇÃO: dotação orçamentaria de n° 3.3.90.40.00.00.00.00.000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação, empenho nº 56/2022.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO ALVES FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1748539F

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

Processo Administrativo nº 0034/2022
Empenho nº 57/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, CNPJ: 39.203.971/0001-74.

CONTRATADA: N. B. & M. L. CARVALHO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 27.690.876/0001-63,

FINALIDADE: O presente instrumento contratual tem por objetivo, contratação da empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, corretiva e preventiva de equipamentos de informática e processamento de dados da Câmara Municipal de Mendes.

VIGÊNCIA: 24 de março de 2022, perdurando até o dia 31 de dezembro de 2022

VALOR: Valor total fixado de R$ 12.303,96 (doze mil trezentos e três reais e noventa e seis centavos), com pagamentos compreendidos em 10 (dez) parcelas, sendo: 1 (uma) parcela no valor de R$ 342,96 (trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) referente a 8 (oito) dias do mês de março/2022, acrescido de 9 (nove) parcelas no valor de R$1.329,00 (mil trezentos e vinte nove reais), a serem pagas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após apresentação das notas fiscais pertinentes aos serviços prestados.

DOTAÇÃO: dotação orçamentaria de n° 3.3.90.40.00.00.00.00. 000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação, empenho nº 57/2022

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO ALVES FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1B46D852

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

Processo Administrativo nº 0052/2022
Empenho nº 68/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, CNPJ: 39.203.971/0001-74.

CONTRATADA: LIDER COPY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 17.352.096/0001-50
FINALIDADE: O presente instrumento contratual tem por objetivo, a contratação de empresa para reparo e manutenção com recarga de toner das impressoras a laser e reabastecimento das impressoras jato de tinta da Câmara Municipal de Mendes
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a contar da sua assinatura em 01/04/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses.
VALOR: Valor total fixado de R$12.915,00 (doze mil novecentos e quinze reais), com pagamentos compreendidos em que se trata esta cláusula será feito sempre no prazo de até 30 (trinta) dias contados das respectivas entregas, assim, o valor de cada pagamento parcial será apurado mediante a multiplicação da(s) quantidade(s) entregue(s) pelo seu(s) valor(es) unitário(s) apresentados na proposta e mediante das retrospectivas de nota fiscal.
Todos os impostos, taxas e demais encargos de quais naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrentes desses elementos

DOTAÇÃO: dotação orçamentaria de n° 3.3.90.39.00.00.00.0 – Ações Administrativas da Câmara – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, empenho nº 68/2022

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

FERNANDO ALVES FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:ABBAE9C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022 - SRP PROCESSO Nº. 7508/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022 - SRP

Processo nº. 7508/2021. Objeto: Eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mendes e suas respectivas unidades, através do SRP, pelo período de 12 (doze) meses, processado e julgado através da modalidade pregão, sob a forma presencial. Fase de credenciamento, recebimento de propostas e documentação: Dia 26/05/2022, às 9h. Retirada do edital e informações: Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, Nº 250, Centro, Mendes– RJ ou através do telefone (24)2465-4646/ e-mail: licitacaosaudemendes@gmail.com/ site: www.mendes.rj.gov.br.

Mendes-RJ, 11 de abril de 2022.

ERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:72CD636B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 114/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 11 de dezembro de 2015 e finito em 29 e março de 2016;
CONSIDERANDO, o pedido de exoneração protocolado em 05 de maio de 2022, que deu origem ao Processo Administrativo 2891/2022.

RESOLVE:

Art.1° - EXONERAR, a pedido**,** a partir de 05.05.2022, a Srª. **THAISA DUARTE GALENO** - matrícula nº 3197, de sua função de **PROFESSOR I – ARTES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar a baixa dos registros funcionais da concursada em conformidade com o Pedido de Desligamento apresentado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mendes.
Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a efetuar o arquivamento de todos os documentos pertinentes.
Art.4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F671A757

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073, DE 13 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Prefeitura de Mendes.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 371.000,00 (Trezentos e setenta e um mil reais), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração Geral	
02.08.04.122.0008	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
4.4.90.52.99.00.00.00.0704	Outros Materiais Permanentes	R$ 239.000,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.04	Administração	
02.10.04.129	Administração de Receitas	
02.10.04.129.0008	Administração Executiva	
02.10.04.129.0008.2.016	Manutenção da SMPF	
4.4.90.52.99.00.00.00.0704	Outros Materiais Permanentes	R$ 132.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 371.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 13 de maio de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:66339B6E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

Edital de Retomada Cultural SMC nº 01/2022
A Comissão de Avaliação do Edital de Retomada Cultural da SMC nº 01/2022 no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 333 de 20 de abril de 2022, torna público o resultado preliminar da fase de seleção deste Edital.

LISTAGEM DO RESULTADO PRELIMINAR:
Artes Visuais:

Proponente	CPF/ CNPJ
JOSÉ MANUEL CLARE NEVES RESENDE	057.318.497-65
IVO VIEIRA AVELLAR	233.556.467-68
OLGA VALÉRIA PACHECO DOS SANTOS	008.751.487-78

Música:

Proponente	CPF/ CNPJ
José Motta dos Santos	124.293.757-96
Flávio Luiz da Silva	698.539.917-72
Marcos Dutra da silva Lopes	667.137.497-04

Literatura:

Proponente	CPF/ CNPJ
Paulo Silva de Ávila	075.255.957-55
Evandro Vaz dos Santos	080.026.257-30
Regina Helena de Freitas	532.099.237-87

Artes Cênicas:

Proponente	CPF/ CNPJ
ASSOCIAÇÃO ABADA CAPOEIRA DE VASSOURAS ADENILSON AVELLAR DOS SANTOS	09.365.825/0001-84
TIHE.5 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA ME	07.499.894/0001-55
CELIA DE FATIMA PINHEIRO MOREIRA 61317	27.504.014/0001-07
EU GENIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	30.250.644/0001-07

Roteiro Audiovisual:

Proponente	CPF/ CNPJ
Edson Wilson de Souza Junior	114.212.867-93
Vitor Machado da Rocha	182.168.028-62

Vassouras, 13 de maio de 2022

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária de Cultura
Mat. 300.845-2

PAULA CRISTINA IBRAHIM
Presidente da Comissão de Avaliação
Mat. 101.556-7

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:C763CBF2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao termo de Convênio 001/2018

Partícipes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS – FUPREVAS.
Partícipes: FUNERÁRIA ETERNA SAUDADE

Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Convênio 001/2018, visando a prorrogar o prazo de vigência deste por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 12 de maio de 2022.

Data da Assinatura: 09/05/2022

Vassouras, 12 de maio de 2022.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Diretor Executivo
FUPREVAS

Publicado por:
Flavia Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim
Código Identificador:6DD8F8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

Considerando os autos e tendo em vista a execução dos procedimentos constantes na **IN-SMAS 001/2016**, assim como a correta aplicação da **Lei 2808/2015 e alterações**, concluo pelo **DEFERIMENTO** do benefício **ALUGUEL SOCIAL** à família de **RENATA CRISTINA FRANCISCO FELICIANO**, segundo os pareceres técnicos presentes, o relatório técnico conclusivo, que habilita à concessão e a análise do Controle Interno desta Secretaria Municipal de Assistência Social.
Para fins de atendimento à despesa durante o corrente exercício, considere-se o programa de trabalho **08.244.0049.2051**. A vigência

da concessão será conforme a Lei, para fins de pagamento da parcela mensal, a partir da vigência do contrato, a saber, 02 de maio de 2022.
A indicação da despesa correspondente ao programa de trabalho acima elencado foi realizada pela Gerência Financeira e Orçamentária.
Autorizo a emissão do empenho no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, suficientes para resguardar a despesa entre os meses de **maio a dezembro/2022**, perfazendo uma parcela mensal de **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**, conforme contrato de locação residencial anexado. Após, dê-se publicidade ao ato com a publicação deste TERMO e do extrato do contrato.

Dá-se por cumpridas todas as exigências.

Que seja dada ciência deste ato ao beneficiário.

Vassouras, em 13 de maio de 2022.

ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA
Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:51CB74B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Medlevensohn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA

Objeto: aquisição de LANCETA PARA USO EM LANCETADOR; quantidade 331.100; Lanceta para punção na polpa digital através de lancetador; Estéril; Descartável; Confeccionada em aço inox, biseltrifacetado embutido firmemente em corpo com base de polímero plástico. Embalagem com no máximo 200 peças; Trazer externamente dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde/ ANVISA; Validade mínima de 01 (um) ano após emissão de Nota Fiscal de entrega. Com concessão de uso gratuito de lancetadores compatíveis com as lancetas. Com concessão de uso gratuito de 450 (quatrocentos e cinquenta) lancetadores compatíveis com as lancetas; marca: MedLevensohn.

Valor total: R$ 9.933,00 (nove mil novecentos e trinta e três reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato contratual.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:599F2462

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Braga e Neto Comercio e Representações EIRELI
Objeto: aquisição FITA PARA GLICEMIA CAPILAR; quantidade 358.850; Tiras reagentes para medida de glicemia quantitativa em sangue venoso, arterial, capilar, neonatal; com orifício de absorção sanguínea de fácil visibilidade e penetração do sangue, com adaptação segura, que proporcione a mensuração da glicose com a utilização da química da enzima Glicose Desidrogenase, apresentando assim resultados que não tenham interferência com oxigênio hospitalar (no caso do paciente fazer uso de oxigenioterapia). Faixa de hematócrito de 20 a 70 %. Faixa de medição de 20 a 600 mg/dl, podendo ter valores inferiores a 20 ou superior a 600 mg/dl; Volume máximo de amostra sanguínea de até 02 microlitros; Tempo de resultado de teste de no máximo 10 segundos; Trazer externamente dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde/ ANVISA; Validade mínima de 01 (um) ano após emissão de Nota Fiscal de entrega. Podem estar embaladas individualmente; acondicionadas em frascos ou em caixas desde que atendam o quantitativo solicitado. Com concessão de uso gratuito de aparelhos de glicemia compatíveis com as tiras. Com concessão de uso gratuito de 1.200 (mil e duzentos) aparelhos de glicemia compatíveis com as tiras; marca: Roche.
Valor total: R$ 175.836,50 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato contratual.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:04AD6E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Athos Rio Produtos Médicos Hospitalares EIRELI
Objeto: aquisição de LANCETAS AUTOMÁTICAS; quantidade 27.800; Lancetas automáticas com dispositivo retrátil de segurança para coleta de sangue capilar por punção digital, de uso único, recoberta por capa protetora. Em conformidade com a NR 32, impedindo acidentes e reutilizações. Calibre: 21 G; Estéril; Descartável; Embalagem com no máximo 200 peças; Trazer externamente dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde/ ANVISA; Validade mínima de 01 (um) ano após emissão de Nota Fiscal de entrega; marca: MedLevensohn; AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 6 MM; quantidade 22.000; Agulha para aplicação de insulina com caneta. Compatível com todas as canetas disponíveis. Em aço inoxidável; Comprimento: 6 mm; Calibre: 0,25 mm (31G). Estéril; Descartável; Atóxica e Apirogênica. Embalagem com no máximo 100 peças; Trazer externamente dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde/ ANVISA; Validade mínima de 01 (um) ano após emissão de Nota Fiscal de entrega; marca: MedLevensohn; e, AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4 MM; quantidade 11.000; Agulha para aplicação de insulina com caneta. Compatível com todas as canetas disponíveis. Em aço inoxidável; Comprimento: 4 mm; Calibre: 0,23 mm (32G). Estéril; Descartável; Atóxica e Apirogênica. Embalagem com no máximo 100 peças; Trazer externamente dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde/ ANVISA; Validade mínima de 01 (um) ano após emissão de Nota Fiscal de entrega; marca: MedLevensohn.

Valor total: R$ 14.852,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato contratual.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:50ABB17D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1592 DE 13 DE MAIO DE 2022

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1584, de 14 de dezembro de 2021, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, por Superávit Financeiro, na importância de R$ 81.722,15 (oitenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais, quinze centavos).
FONTE 0004 = R$ 81.722,15 (Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados a Saúde)

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	122	3001	2301	3.3.90.14.00.00.00.0	2.635.000	10.000,00
03	001	10	122	3001	2301	3.3.90.30.00.00.00.0	2.635.000	35.861,08
03	001	10	122	3001	2301	3.3.90.39.00.00.00.0	2.635.000	35.861,07

Art. 2º. O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.
Parágrafo Único: O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021
Agência 4647-7 Conta 7356-3 Banco do Brasil Saldo: R$ 125.733,44

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO		FINANCEIRO	
Disponibilidades	R$ 125.733,44	Obrigações	R$ 44.011,29
		Superávit	R$ 81.722,15
Total	**R$ 125.733,44**	**Total**	**R$ 125.733,44**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de maio de 2022.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:8AE47F02

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1593 DE 13 DE MAIO DE 2022

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1584, de 14 de dezembro de 2021, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, por Superávit Financeiro, na importância de R$ 240.739,60 (duzentos e quarenta mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), com as seguintes classificações e desmembramentos:
FONTE 0029 = R$ 240.739,60 (Convênios da União)

• Emenda Parlamentar (Propostas 1150-01 e 1160-02) - Atenção Básica: R$ 228.450,89

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	301	3003	2429	3.3.90.39.00.00.00.0	2.601.000	1.000,00
03	001	10	301	3003	2429	4.4.90.52.00.00.00.0	2.601.000	227.450,89

• Convênio CAPS: R$ 12.288,70

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	302	3004	2430	3.3.90.39.00.00.00.0	2.601.000	1.000,00
03	001	10	302	3004	2430	4.4.90.52.00.00.00.0	2.601.000	11.288,70

Art. 2º. O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021
Agência 4647-7 (Banco do Brasil): Contas 5936-6; 7789-5 e 7998-7

ATIVO		**PASSIVO**	
FINANCEIRO		**FINANCEIRO**	
Disponibilidades	R$ 240.739,60	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 240.739,60
Total	**R$ 240.739,60**	**Total**	**R$ 240.739,60**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de maio de 2022

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:84AFA86D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1594 DE 13 DE MAIO DE 2022

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanuel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1584, de 14 de dezembro de 2021, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, por Superávit Financeiro, na importância de R$ 3.595.800,23 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos reais, vinte e três centavos), com as seguintes classificações e desmembramentos:
FONTE 0020 = R$ 1.986.327,06 (Recursos do SUS - Manutenção das ASPS)
FONTE 0020 = R$ 1.609.473,17 (Recursos do SUS - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

• Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD): R$ 255.000,00

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	301	3003	2306	3.3.90.30.00.00.00.0	2.600.000	10.000,00
03	001	10	301	3003	2306	3.3.90.39.00.00.00.0	2.600.000	245.000,00

• Incremento Temporário da Atenção Básica: R$ 293.441,50

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	301	3003	2417	3.3.90.30.00.00.00.0	2.600.000	1.000,00
03	001	10	301	3003	2417	3.3.90.39.00.00.00.0	2.600.000	292.441,50

• Programa Saúde na Escola (PSE): R$ 18.822,40

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	301	3003	2418	3.3.90.30.00.00.00.0	2.600.000	10.000,00
03	001	10	301	3003	2418	3.3.90.39.00.00.00.0	2.600.000	4.411,20
03	001	10	301	3003	2418	4.4.90.52.00.00.00.0	2.600.000	4.411,20

• Educação e Formação em Saúde: R$ 12.000,00

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	301	3003	2419	3.3.90.30.00.00.00.0	2.600.000	6.000,00
03	001	10	301	3003	2419	3.3.90.39.00.00.00.0	2.600.000	6.000,00

• Programas de Vigilância em Saúde: R$ 242.326,17

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	304	3006	2420	3.3.90.30.00.00.00.0	2.621.000	10.000,00
03	001	10	304	3006	2420	3.3.90.39.00.00.00.0	2.621.000	10.000,00
03	001	10	304	3006	2420	4.4.90.52.00.00.00.0	2.621.000	222.326,17

• Custeio SUS: R$ 1.164.736,99

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	302	3004	2421	3.1.90.11.00.00.00.0	2.600.000	300.000,00
03	001	10	302	3004	2421	3.1.90.13.00.00.00.0	2.600.000	200.000,00
03	001	10	302	3004	2421	3.3.90.14.00.00.00.0	2.600.000	25.000,00
03	001	10	302	3004	2421	3.3.90.30.00.00.00.0	2.600.000	300.000,00
03	001	10	302	3004	2421	3.3.90.32.00.00.00.0	2.600.000	239.736,99
03	001	10	302	3004	2421	3.3.90.39.00.00.00.0	2.600.000	100.000,00

• Emenda Parlamentar (Proposta 1140-02) - Atenção Especializada: R$ 157.810,55

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	302	3004	2422	3.3.90.39.00.00.00.0	2.601.000	1.000,00
03	001	10	302	3004	2422	4.4.90.52.00.00.00.0	2.601.000	156.810,55

• Emenda Parlamentar (Proposta 1160-01) - Atenção Básica: R$ 59.641,18

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	301	3003	2423	3.3.90.39.00.00.00.0	2.601.000	1.000,00
03	001	10	301	3003	2423	4.4.90.52.00.00.00.0	2.601.000	58.641,18

• Estruturação de Atenção à Saúde Bucal: R$ 50.000,00

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	301	3003	2424	4.4.90.52.00.00.00.0	2.601.000	50.000,00

• Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Saldos de Emendas: R$ 665.233,44

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	302	3004	2425	3.3.90.39.00.00.00.0	2.601.000	2.000,00
03	001	10	302	3004	2425	4.4.90.52.00.00.00.0	2.601.000	663.233,44

• Covid - Estruturação de Assistência Odontológica: R$ 13.900,00

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	301	3003	2426	4.4.90.52.00.00.00.0	2.601.000	13.900,00

• Covid - Informatização (Prontuário Eletrônico): R$ 162.942,00

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	301	3003	2427	4.4.90.52.00.00.00.0	2.601.000	162.942,00

• Emenda Parlamentar (Proposta 1200-03) - Atenção Básica: R$ 499.946,00

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	301	3003	2428	3.3.90.39.00.00.00.0	2.601.000	1.000,00
03	001	10	301	3003	2428	4.4.90.52.00.00.00.0	2.601.000	498.946,00

Art. 2º. O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.
Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021
Agência 4647-7 (Banco do Brasil): Contas 15313-3; 14844-X; 15.493-8; 16840-8; 5865-3; 5935-8; 5939-0; 6319-3; 6850-0; 7096-3; 7555-8; 7942-1; 8439-5; 8440-9.
Agência 4763 (Caixa Econômica): Contas 624000-2; 624001-0; 624003-7; 624004-5; 10-7; 11-5; 624007-0; 624008-8.

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO		FINANCEIRO	
Disponibilidades	R$ 5.822.803,13	Obrigações	R$ 2.227.002,90
		Superávit	R$ 3.595.800,23
Total	**R$ 5.822.803,13**	**Total**	**R$ 5.822.803,13**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de maio de 2022.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:D1EF178C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1595 DE 13 DE MAIO DE 2022

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN aprova e eu, José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1584, de 14 de dezembro de 2021, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, por Superávit Financeiro, na importância de R$ 10.531.676,76 (dez milhões, quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais, setenta e seis centavos), com as seguintes classificações e desmembramentos:

FONTE 0022 = R$ 10.531.676,76 (Recursos do Estado)

• Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT): R$ 6.169.912,80

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	301	3003	2431	3.3.90.30.00.00.00.0	2.621.000	969.912,80
03	001	10	301	3003	2431	3.3.90.32.00.00.00.0	2.621.000	3.000.000,00
03	001	10	301	3003	2431	3.3.90.39.00.00.00.0	2.621.000	2.200.000,00

• SAMU Regional: R$ 559.627,17

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	302	3004	2314	3.1.90.11.00.00.00.0	2.621.000	80.000,00
03	001	10	302	3004	2314	3.1.90.13.00.00.00.0	2.621.000	14.627,17
03	001	10	302	3004	2314	3.3.90.14.00.00.00.0	2.621.000	15.000,00
03	001	10	302	3004	2314	3.3.90.30.00.00.00.0	2.621.000	130.000,00
03	001	10	302	3004	2314	3.3.90.36.00.00.00.0	2.621.000	50.000,00
03	001	10	302	3004	2314	3.3.90.39.00.00.00.0	2.621.000	100.000,00
03	001	10	302	3004	2314	4.4.90.52.00.00.00.0	2.621.000	170.000,00

• Programa de Apoio aos Hospitais do Interior (PAHI): R$ 903.012,74

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	302	3004	2313	3.3.90.30.00.00.00.0	2.621.000	453.012,74
03	001	10	302	3004	2313	3.3.90.39.00.00.00.0	2.621.000	350.000,00
03	001	10	302	3004	2313	4.4.90.52.00.00.00.0	2.621.000	100.000,00

• COFIRAPS: R$ 632.930,34

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	302	3004	2317	3.1.90.11.00.00.00.0	2.621.000	96.930,34
03	001	10	302	3004	2317	3.1.90.13.00.00.00.0	2.621.000	60.000,00
03	001	10	302	3004	2317	3.3.90.30.00.00.00.0	2.621.000	300.000,00
03	001	10	302	3004	2317	3.3.90.36.00.00.00.0	2.621.000	76.000,00
03	001	10	302	3004	2317	3.3.90.39.00.00.00.0	2.621.000	100.000,00

• PREFAPS: R$ 847.707,68

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	301	3003	2316	3.1.90.11.00.00.00.0	2.621.000	472.707,68
03	001	10	301	3003	2316	3.1.90.13.00.00.00.0	2.621.000	200.000,00
03	001	10	301	3003	2316	3.3.90.30.00.00.00.0	2.621.000	50.000,00
03	001	10	301	3003	2316	3.3.90.32.00.00.00.0	2.621.000	10.000,00
03	001	10	301	3003	2316	3.3.90.36.00.00.00.0	2.621.000	15.000,00
03	001	10	301	3003	2316	3.3.90.39.00.00.00.0	2.621.000	50.000,00
03	001	10	301	3003	2316	4.4.90.52.00.00.00.0	2.621.000	50.000,00

• Covid-19: R$ 48.050,00

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	302	3004	2319	3.3.90.30.00.00.00.0	2.621.000	48.050,00

• COFI-VS - Vigilância: R$ 230.662,44

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	304	3006	2312	3.1.90.11.00.00.00.0	2.621.000	100,00
03	001	10	304	3006	2312	3.3.90.30.00.00.00.0	2.621.000	84.831,16
03	001	10	304	3006	2312	3.3.90.36.00.00.00.0	2.621.000	15.168,84
03	001	10	304	3006	2312	3.3.90.39.00.00.00.0	2.621.000	50.562,44
03	001	10	304	3006	2312	4.4.90.52.00.00.00.0	2.621.000	80.000,00

• Assistência Farmacêutica Básica: R$ 398.570,09

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	303	3005	2310	3.3.90.32.00.00.00.0	2.621.000	398.570,09

• FINANSUS: R$ 741.203,50

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	302	3004	2318	3.3.90.30.00.00.00.0	2.621.000	200.000,00
03	001	10	302	3004	2318	3.3.90.32.00.00.00.0	2.621.000	140.703,50
03	001	10	302	3004	2318	3.3.90.39.00.00.00.0	2.621.000	400.500,00

Art. 2º. O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.
Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021
Agência 4647-7 (Banco do Brasil): Contas 14233-6; 14754-0
Agência 6787 (Bradesco): Contas 3734-6; 5046-6; 5052-4; 5054-7; 6012-7

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO		**FINANCEIRO**	
Disponibilidades	R$ 12.235.203,80	Obrigações	R$ 1.703.527,04
		Superávit	R$ 10.531.676,76
Total	**R$ 12.235.203,80**	**Total**	**R$ 12.235.203,80**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de maio de 2022

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:61FA7127

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213/2022

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente"

José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Municipal nº 1592, de 13 de maio de 2022
DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1584, de 14 de dezembro de 2021, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, por Superávit Financeiro, na importância de R$ 81.722,15 (oitenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais, quinze centavos).
FONTE 0004 = R$ 81.722,15 (Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados a Saúde)

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	122	3001	2301	3.3.90.14.00.00.00.0	2.635.000	10.000,00
03	001	10	122	3001	2301	3.3.90.30.00.00.00.0	2.635.000	35.861,08
03	001	10	122	3001	2301	3.3.90.39.00.00.00.0	2.635.000	35.861,07

Art. 2º. O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.
Parágrafo Único: O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021
Agência 4647-7 Conta 7356-3 Banco do Brasil Saldo: R$ 125.733,44

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO		**FINANCEIRO**	
Disponibilidades	R$ 125.733,44	Obrigações	R$ 44.011,29
		Superávit	R$ 81.722,15
Total	**R$ 125.733,44**	**Total**	**R$ 125.733,44**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de maio de 2022.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:AD1E8E18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 214/2022

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente"

José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Municipal nº 1593, de 13 de maio de 2022

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1584, de 14 de dezembro de 2021, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, por Superávit Financeiro, na importância de R$ 240.739,60 (duzentos e quarenta mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), com as seguintes classificações e desmembramentos:
FONTE 0029 = R$ 240.739,60 (Convênios da União)

• Emenda Parlamentar (Propostas 1150-01 e 1160-02) - Atenção Básica: R$ 228.450,89

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	301	3003	2429	3.3.90.39.00.00.00.0	2.601.000	1.000,00
03	001	10	301	3003	2429	4.4.90.52.00.00.00.0	2.601.000	227.450,89

• Convênio CAPS: R$ 12.288,70

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	302	3004	2430	3.3.90.39.00.00.00.0	2.601.000	1.000,00
03	001	10	302	3004	2430	4.4.90.52.00.00.00.0	2.601.000	11.288,70

Art. 2º. O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.
Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Agência 4647-7 (Banco do Brasil): Contas 5936-6; 7789-5 e 7998-7

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO		FINANCEIRO	
Disponibilidades	R$ 240.739,60	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 240.739,60
Total	R$ 240.739,60	Total	R$ 240.739,60

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de maio de 2022

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:2B919BB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215/2022

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente"

José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Municipal nº 1594, de 13 de maio de 2022
DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1584, de 14 de dezembro de 2021, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, por Superávit Financeiro, na importância de R$ 3.595.800,23 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos reais, vinte e três centavos), com as seguintes classificações e desmembramentos:
FONTE 0020 = R$ 1.986.327,06 (Recursos do SUS - Manutenção das ASPS)
FONTE 0020 = R$ 1.609.473,17 (Recursos do SUS - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

• Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD): R$ 255.000,00

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	301	3003	2306	3.3.90.30.00.00.00.0	2.600.000	10.000,00
03	001	10	301	3003	2306	3.3.90.39.00.00.00.0	2.600.000	245.000,00

• Incremento Temporário da Atenção Básica: R$ 293.441,50

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	301	3003	2417	3.3.90.30.00.00.00.0	2.600.000	1.000,00
03	001	10	301	3003	2417	3.3.90.39.00.00.00.0	2.600.000	292.441,50

• Programa Saúde na Escola (PSE): R$ 18.822,40

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	301	3003	2418	3.3.90.30.00.00.00.0	2.600.000	10.000,00
03	001	10	301	3003	2418	3.3.90.39.00.00.00.0	2.600.000	4.411,20
03	001	10	301	3003	2418	4.4.90.52.00.00.00.0	2.600.000	4.411,20

• Educação e Formação em Saúde: R$ 12.000,00

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	301	3003	2419	3.3.90.30.00.00.00.0	2.600.000	6.000,00
03	001	10	301	3003	2419	3.3.90.39.00.00.00.0	2.600.000	6.000,00

• Programas de Vigilância em Saúde: R$ 242.326,17

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	304	3006	2420	3.3.90.30.00.00.00.0	2.621.000	10.000,00
03	001	10	304	3006	2420	3.3.90.39.00.00.00.0	2.621.000	10.000,00
03	001	10	304	3006	2420	4.4.90.52.00.00.00.0	2.621.000	222.326,17

• Custeio SUS: R$ 1.164.736,99

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	302	3004	2421	3.1.90.11.00.00.00.0	2.600.000	300.000,00
03	001	10	302	3004	2421	3.1.90.13.00.00.00.0	2.600.000	200.000,00
03	001	10	302	3004	2421	3.3.90.14.00.00.00.0	2.600.000	25.000,00
03	001	10	302	3004	2421	3.3.90.30.00.00.00.0	2.600.000	300.000,00
03	001	10	302	3004	2421	3.3.90.32.00.00.00.0	2.600.000	239.736,99
03	001	10	302	3004	2421	3.3.90.39.00.00.00.0	2.600.000	100.000,00

• Emenda Parlamentar (Proposta 1140-02) - Atenção Especializada: R$ 157.810,55

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	302	3004	2422	3.3.90.39.00.00.00.0	2.601.000	1.000,00
03	001	10	302	3004	2422	4.4.90.52.00.00.00.0	2.601.000	156.810,55

• Emenda Parlamentar (Proposta 1160-01) - Atenção Básica: R$ 59.641,18

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	301	3003	2423	3.3.90.39.00.00.00.0	2.601.000	1.000,00
03	001	10	301	3003	2423	4.4.90.52.00.00.00.0	2.601.000	58.641,18

• Estruturação de Atenção à Saúde Bucal: R$ 50.000,00

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	301	3003	2424	4.4.90.52.00.00.00.0	2.601.000	50.000,00

• Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Saldos de Emendas: R$ 665.233,44

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	302	3004	2425	3.3.90.39.00.00.00.0	2.601.000	2.000,00
03	001	10	302	3004	2425	4.4.90.52.00.00.00.0	2.601.000	663.233,44

• Covid - Estruturação de Assistência Odontológica: R$ 13.900,00

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	301	3003	2426	4.4.90.52.00.00.00.0	2.601.000	13.900,00

• Covid - Informatização (Prontuário Eletrônico): R$ 162.942,00

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	301	3003	2427	4.4.90.52.00.00.00.0	2.601.000	162.942,00

• Emenda Parlamentar (Proposta 1200-03) - Atenção Básica: R$ 499.946,00

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	301	3003	2428	3.3.90.39.00.00.00.0	2.601.000	1.000,00
03	001	10	301	3003	2428	4.4.90.52.00.00.00.0	2.601.000	498.946,00

Art. 2º. O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.
Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Agência 4647-7 (Banco do Brasil): Contas 15313-3; 14844-X; 15.493-8; 16840-8; 5865-3; 5935-8; 5939-0; 6319-3; 6850-0; 7096-3; 7555-8; 7942-1; 8439-5; 8440-9.
Agência 4763 (Caixa Econômica): Contas 624000-2; 624001-0; 624003-7; 624004-5; 10-7; 11-5; 624007-0; 624008-8.

ATIVO		**PASSIVO**	
FINANCEIRO		**FINANCEIRO**	
Disponibilidades	R$ 5.822.803,13	Obrigações	R$ 2.227.002,90
		Superávit	R$ 3.595.800,23
Total	**R$ 5.822.803,13**	**Total**	**R$ 5.822.803,13**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de maio de 2022.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:2DB81243

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216/2022

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente"

José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Municipal nº 1595, de 13 de maio de 2022
DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 1584, de 14 de dezembro de 2021, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, por Superávit Financeiro, na importância de R$ 10.531.676,76 (dez milhões, quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais, setenta e seis centavos), com as seguintes classificações e desmembramentos:
FONTE 0022 = R$ 10.531.676,76 (Recursos do Estado)

• Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT): R$ 6.169.912,80

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	301	3003	2431	3.3.90.30.00.00.00.0	2.621.000	969.912,80
03	001	10	301	3003	2431	3.3.90.32.00.00.00.0	2.621.000	3.000.000,00
03	001	10	301	3003	2431	3.3.90.39.00.00.00.0	2.621.000	2.200.000,00

• SAMU Regional: R$ 559.627,17

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	302	3004	2314	3.1.90.11.00.00.00.0	2.621.000	80.000,00
03	001	10	302	3004	2314	3.1.90.13.00.00.00.0	2.621.000	14.627,17
03	001	10	302	3004	2314	3.3.90.14.00.00.00.0	2.621.000	15.000,00
03	001	10	302	3004	2314	3.3.90.30.00.00.00.0	2.621.000	130.000,00
03	001	10	302	3004	2314	3.3.90.36.00.00.00.0	2.621.000	50.000,00
03	001	10	302	3004	2314	3.3.90.39.00.00.00.0	2.621.000	100.000,00
03	001	10	302	3004	2314	4.4.90.52.00.00.00.0	2.621.000	170.000,00

• Programa de Apoio aos Hospitais do Interior (PAHI): R$ 903.012,74

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	302	3004	2313	3.3.90.30.00.00.00.0	2.621.000	453.012,74
03	001	10	302	3004	2313	3.3.90.39.00.00.00.0	2.621.000	350.000,00
03	001	10	302	3004	2313	4.4.90.52.00.00.00.0	2.621.000	100.000,00

• COFIRAPS: R$ 632.930,34

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	302	3004	2317	3.1.90.11.00.00.00.0	2.621.000	96.930,34
03	001	10	302	3004	2317	3.1.90.13.00.00.00.0	2.621.000	60.000,00
03	001	10	302	3004	2317	3.3.90.30.00.00.00.0	2.621.000	300.000,00
03	001	10	302	3004	2317	3.3.90.36.00.00.00.0	2.621.000	76.000,00
03	001	10	302	3004	2317	3.3.90.39.00.00.00.0	2.621.000	100.000,00

• PREFAPS: R$ 847.707,68

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	301	3003	2316	3.1.90.11.00.00.00.0	2.621.000	472.707,68
03	001	10	301	3003	2316	3.1.90.13.00.00.00.0	2.621.000	200.000,00
03	001	10	301	3003	2316	3.3.90.30.00.00.00.0	2.621.000	50.000,00
03	001	10	301	3003	2316	3.3.90.32.00.00.00.0	2.621.000	10.000,00
03	001	10	301	3003	2316	3.3.90.36.00.00.00.0	2.621.000	15.000,00
03	001	10	301	3003	2316	3.3.90.39.00.00.00.0	2.621.000	50.000,00
03	001	10	301	3003	2316	4.4.90.52.00.00.00.0	2.621.000	50.000,00

• Covid-19: R$ 48.050,00

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	302	3004	2319	3.3.90.30.00.00.00.0	2.621.000	48.050,00

• COFI-VS - Vigilância: R$ 230.662,44

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	304	3006	2312	3.1.90.11.00.00.00.0	2.621.000	100,00
03	001	10	304	3006	2312	3.3.90.30.00.00.00.0	2.621.000	84.831,16
03	001	10	304	3006	2312	3.3.90.36.00.00.00.0	2.621.000	15.168,84
03	001	10	304	3006	2312	3.3.90.39.00.00.00.0	2.621.000	50.562,44
03	001	10	304	3006	2312	4.4.90.52.00.00.00.0	2.621.000	80.000,00

• Assistência Farmacêutica Básica: R$ 398.570,09

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	303	3005	2310	3.3.90.32.00.00.00.0	2.621.000	398.570,09

• FINANSUS: R$ 741.203,50

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
03	001	10	302	3004	2318	3.3.90.30.00.00.00.0	2.621.000	200.000,00
03	001	10	302	3004	2318	3.3.90.32.00.00.00.0	2.621.000	140.703,50
03	001	10	302	3004	2318	3.3.90.39.00.00.00.0	2.621.000	400.500,00

Art. 2º. O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.
Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021
Agência 4647-7 (Banco do Brasil): Contas 14233-6; 14754-0
Agência 6787 (Bradesco): Contas 3734-6; 5046-6; 5052-4; 5054-7; 6012-7

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO		**FINANCEIRO**	
Disponibilidades	R$ 12.235.203,80	Obrigações	R$ 1.703.527,04
		Superávit	R$ 10.531.676,76
Total	**R$ 12.235.203,80**	**Total**	**R$ 12.235.203,80**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de maio de 2022

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:83027AFB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070, DE 12 DE MAIO DE 2022.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 77.500,00 (Setenta e sete mil, e quinhentos reais), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
03.	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.122	Administração Geral	
03.01.08.122.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.122.0025.2.045	Manutenção da Unidade	
3.3.90.36.99.00.00.00.0500	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 59.117,34
3.3.90.39.99.00.00.00.0500	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R$ 18.382,66

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 77.500,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

03.	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.122	Administração Geral	
03.01.08.122.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.122.0025.2.045	Manutenção da Unidade	
3.3.90.14.00.00.00.00.0500	Diárias - Civil	R$ 1.500,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0500	Serviços de Tecnologia da Infor. e Comunicação	R$ 10.000,00

03.	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	
03.01.08.242.0020	Ensino Especial	
03.01.08.242.0020.2.087	Serv. de Conviv e Portal de Vínculos p/ pessoa	
3.3.90.30.99.00.00.00.0500	Outros Serviços de Consumo	R$ 100,00

3.3.90.39.99.00.00.00.0500	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R$ 100,00

03.	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.122	Administração Geral	
03.01.08.122.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.122.0025.2.095	Casamento Comunitário	
3.3.90.30.99.00.00.00.0500	Outros Serviços de Consumo	R$ 500,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0500	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R$ 500,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0500	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 500,00
03.	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.122	Administração Geral	
03.01.08.122.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.122.0025.2.096	Manutenção e Reforma de Unidades	
3.3.90.36.99.00.00.00.0500	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 10.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00

03.	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.244	Assistência Comunitária	
03.01.08.244.0032	Programa - PSB – Família	
03.01.08.244.0032.2.086	Contrapartida – PSB – Família	
3.1.90.11.00.00.00.00.0500	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$ 15.000,00

03.	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	
03.01.08.242.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.242.0025.2.130	Manutenção do CMDDPD	
3.3.90.30.99.00.00.00.0500	Material de Consumo	R$ 200,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0500	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 100,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0500	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R$ 100,00

03.	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.122	Administração Geral	
03.01.08.122.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.122.0025.2.106	Enfrentamento a Pobreza – Beneficio Eventual	
3.3.90.30.99.00.00.00.0500	Material de Consumo	R$ 100,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0500	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 100,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0500	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 100,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0500	Outros Materiais Permanentes	R$ 100,00

03.	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.332	Relação de Trabalho	
03.01.08.332.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.332.0025.2.171	Concessão de Vale Transporte	
3.3.90.36.99.00.00.00.0500	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 20.000,00

03.	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.244	Assistência Comunitária	
03.01.08.244.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.244.0025.2.179	Bloco de Gestão do SUAS	
3.3.90.30.99.00.00.00.0500	Material de Consumo	R$ 500,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0500	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0500	Outros Materiais Permanentes	R$ 2.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 77.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 12 de Maio de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Republicação por incorreção da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 13/05/2022. Edição 3134

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0797203F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: "Reabertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Prefeitura de Mendes.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração Geral	
02.08.04.122.0008	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.3.90.30.22.00.00.00.0704	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 40.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.04	Administração	
02.10.04.129	Administração de Receitas	
02.10.04.129.0008	Administração Executiva	
02.10.04.129.0008.2.016	Manutenção da SMPF	
4.4.90.52.99.00.00.00.0704	Outros Materiais Permanentes	R$ 20.500,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Munic. de Obras, Serv. Púb. e Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.451	Infra-Estrutura - Urbana	
02.11.15.451.0016	Melhorias para a Cidade	
02.11.15.451.0016.2.019	Infra-Estrutura - Manutenção	
4.4.90.52.99.00.00.00.0500	Outros Materiais Permanentes	R$ 500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 141.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.02	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	
02.02.06	Segurança Pública	
02.02.06.182	Defesa Civil	
02.02.06.182.0009	Atividades da Defesa Civil	
02.02.06.182.0009.2.002	Manutenção da CMDDA	
3.3.90.39.99.00.00.00.0704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 500,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.03	Assessoria Municipal de Imprensa	
02.03.04	Administração	
02.03.04.126	Tecnologia da Informatização	
02.03.04.126.0003	Divulgação de Atos Oficiais	
02.03.04.126.0003.2.003	Atos Oficiais - Publicações	
3.3.90.39.99.00.00.00.0704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 1.500,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração Geral	
02.08.04.122.0008	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.3.90.30.07.00.00.00.0704	Gêneros de Alimentação	R$ 5.000,00
3.3.90.30.16.00.00.00.0704	Material de Expediente	R$ 15.000,00
3.3.90.36.06.00.00.00.0704	Serviços Técnicos Profissionais	R$ 1.000,00
3.3.90.39.01.00.00.00.0704	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	R$ 1.000,00
3.3.90.39.08.00.00.00.0704	Manutenção de Software	R$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.0704	Serviços Tecnologia da Informação	R$ 12.000,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.09	Secretaria Municipal de Governo	
02.09.04	Administração	
02.09.04.122	Administração Geral	
02.09.04.122.0008	Administração Executiva	
02.09.04.122.0008.2.015	Manutenção da SMG	
4.4.90.52.99.00.00.00.0704	Outros Materiais Permanentes	R$ 2.000,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras, Serv. Pub. e Habitação	
02.11.04	Administração	
02.11.04.122	Administração Geral	

02.11.04.122.0008	Administração Executiva	
02.11.04.122.0008.2.018	Manutenção da SMOSPH	
3.3.90.30.99.00.00.00.0704	Outros Materiais de Consumo	R$ 3.000,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras, Serv. Pub. e Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.452	Serviços Urbanos	
02.11.15.452.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.452.0016.2.021	Iluminação Pública - Manutenção	
3.3.90.30.99.00.00.00.0704	Outros Materiais de Consumo	R$ 60.000,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras, Serv. Pub. e Habitação	
02.11.17	Saneamento	
02.11.17.512	Saneamento Básico Urbano	
02.11.17.512.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.17.512.0016.2.022	Rede de Esgoto - Manutenção	
4.4.90.52.99.00.00.00.0704	Outros Materiais Permanentes	R$ 1.000,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.16	Secretaria Municipal de Transporte	
02.16.26	Transporte	
02.16.26.122	Administração Geral	
02.16.26.122.0008	Administração Executiva	
02.16.26.122.0008.2.044	Frota - Manutenção	
3.3.90.30.99.00.00.00.0704	Outros Materiais de Consumo	R$ 30.000,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
02.18.15	Urbanismo	
02.18.15.452	Serviços Urbanos	
02.18.15.452.0016	Melhorias para Cidade	
02.18.15.452.0016.2.046	Parques e Jardins - Manutenção	
4.4.90.52.99.00.00.00.0704	Outros Materiais Permanentes	R$ 2.000,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
02.18.18	Gestão Ambiental	
02.18.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
02.18.18.541.0022	Meio Ambiente	
02.18.18.541.0022.2.048	Gestão Ambiental	
4.4.90.52.99.00.00.00.0704	Outros Materiais Permanentes	R$ 2.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 141.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 29 de abril de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A92909EE

